LEI Nº 4.735 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cristã de Deficientes Fraternos de Livramento.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DEFICIENTES FRATERNOS DE SANT"ANA DO LIVRAMENTO, tendo sua sede administrativa nesta cidade, na Rua Av. Tamandaré, nº2597 que tem por finalidade a reabilitação integral e assistência social de deficientes, sem distinção de cor,sexo,credo ou nacionalidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração